

Doenças de Notificação Compulsória PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

A vigilância sanitária possui no escopo das atividades a abordagem individual e coletiva dos agravos à saúde do indivíduo e da população, com objetivo de analisar os dados e adotar medidas de controle e erradicação de riscos e doenças.

A relação de doenças de notificação compulsória foi definida inicialmente pela portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006 e sofreu alterações, estando vigente a [Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011](#), do Ministério da Saúde, onde pode ser consultada na íntegra.

Nesta portaria consta que a notificação de doenças é obrigatória a todos os profissionais de saúde, tais como enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos, veterinários, farmacêuticos, biomédicos, gerentes de unidades de saúde, secretários de saúde, professores de estabelecimentos públicos ou particulares da saúde e de ensino, agentes comunitários de saúde, dentre outros, fazendo-se referência aos artigos. 7º e 8º, da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

A lista de notificação compulsória tem 44 doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública de abrangência nacional que devem ser informadas pelas autoridades sanitárias nos municípios e estados ao Sistema Nacional de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Os resultados laboratoriais encaminhados à rotina da vigilância epidemiológica complementam o diagnóstico de confirmação de casos e, muitas vezes, servem como fonte de conhecimento de casos que não foram notificados.

Cabe ao laboratório, aplicar a portaria dentro de critérios estabelecidos pelo mesmo. Atualmente, foi definido o fluxo de notificação ao Laboratório Associado e à Vigilância Sanitária (VISA) para as patologias cujo diagnóstico pode ser obtido através de exames laboratoriais realizados pelo Lab Rede e que constam no **quadro 01**.

Referências Bibliográficas:

PORTARIA Nº 104, DE 25 DE JANEIRO DE 2011 em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt0104_25_01_2011.html

Quadro 01 – Patologias com fluxo de Notificação pelo Lab Rede na vigência de resultados reagentes

Patologia	Exame
Dengue	Dengue IgM
Doença de Chagas aguda	Chagas IgM
Leptospirose	Soro Aglutinação Microscópica
Rubéola	Rubéola IgM
Sarampo	Sarampo IgM
Sífilis	Teste Treponemico + Teste Não Treponemico
Hepatite B	HBsAg ou Anti HBC IgM
Hepatite D	Anti HDV total

Esta lista é dinâmica e pode sofrer atualizações, segundo o menu de exames do Laboratório, características de sensibilidade e especificidade dos testes e demandas da vigilância.

É importante ressaltar que cada laboratório deve definir os testes/patologias que farão parte do seu fluxo de notificação, respeitando sua complexidade e a listagem da portaria e seguir o seu procedimento de notificação local.

O fluxo de notificação do Lab Rede inclui a identificação do laudo com resultado na “zona de notificação”, na fase de liberação pela assessoria científica, e o envio de e-mail para gviop@saude.mg.gov.br. Em caso de surtos notifica-se também o CIEVS-MINAS (notifica.se@saude.mg.gov.br) e a vigilância (gviop@saude.mg.gov.br).

A seguir o modelo de e-mail utilizado nos contatos com o laboratório e VISA estadual.

Prezado Cliente,
Em atenção ao artigo 7º da Portaria nº 104, de 25/01/2011, do Ministério da Saúde - MS, publicada no DOU, nº 18, seção 1, pag.37, de 26/11/2011, encaminhamos dados do paciente com resultado reagente para doença de notificação compulsória.
Este resultado deve ser notificado a Vigilância Sanitária Local.

Nome: 000-00000-0000 PACIENTE: PACIENTE TESTE
Data Nascimento: 00/00/0000 Sexo: M 22/08/2013
Laboratório de origem: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone laboratório: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: XXXXXXXXXXXX Estado: XX
Médico: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Exame: Rubéola (Exame: Rubéola IgM)

OBSERVAÇÃO: TESTE DOENÇAS COMPULSÓRIAS

Atenciosamente,
Assessoria Científica.
Fone: (31)3123-2863 *CAC: (31)3123-2858

Assessoria Científica Lab Rede